

**RESOLUÇÃO N°003/00-MFI**

Estabelece obrigatoriedade do cumprimento do Estágio de Docência I aos alunos do Curso de Mestrado em Física.

CONSIDERANDO os termos do Ofício-circular n° 028/99/PR/CAPES, instituindo o estágio docente para alunos de pós-graduação, especialmente do Programa da Demanda Social;

CONSIDERANDO a Resolução n° 123/99-CEP, que define as diretrizes para Estágio de Docência;

CONSIDERANDO a Resolução n° 002/99-MFI e considerando o Ofício CDS/CAPES/CIRC/N° 020/00 datado de 19/05/2000;

CONSIDERANDO a reunião do dia 25/07/00 (Ata n° 32) onde foi deliberado pelo cumprimento do Estágio de Docência de caráter obrigatório para todos os alunos do Mestrado em Física, independente se bolsistas da CAPES ou CNPq;

O COLEGIADO DE CURSO APROVOU, E EU, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O **ESTÁGIO DE DOCÊNCIA** no curso de pós-graduação em Física será **OBRIGATÓRIO** a todos os bolsistas do Curso de Mestrado em Física, independente da origem da bolsa (CAPES/CNPq);

Art. 2° - Os bolsistas com experiência de docência no terceiro grau (com pelo menos 4 semestres), ficam dispensados de realizar o referido Estágio, devendo os interessados requerer dispensa ao Colegiado do Curso, anexando os documentos comprobatórios.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMpra-SE.

Maringá, 26 de julho de 2000.

Prof. Dr. Renio dos Santos Mendes  
COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA